



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5559
Representação do Uruguai
23 de janeiro de 2024

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DO SEXAGÉSIMO
SÉTIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA N° 35

N° 014/24

Montevideu, em 23 de janeiro de 2024.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração por ocasião de referir-se ao Sexagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35, assinado em 30 de agosto de 2023, entre os Estados Partes do MERCOSUL e o Governo da República do Chile.

A esse respeito, esta Representação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio pelo Decreto 10/2024, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial N° 31.347, de 22 de janeiro de 2024.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a ocasião para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) os protestos de sua mais alta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

O Sexagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.67.